

## **RESOLUÇÃO Nº112/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação n.03, Título X, de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria MS/GM nº.895, de 31/03/2017).

Considerando o ofício /FSRC/PRES/N.º65/2022, que solicita a desabilitação de 1 leito de UTI Adulto Tipo II existentes, ajustando para 30 leitos de UTI Tipo II (E-Docs - 2022-QL0X43);

Considerando os pareceres técnicos favorável da: Contratualização, Regulação de Leitos e Organização da Rede de Urgência e Emergência - RUE.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a desabilitação de 1(um) leito de UTI Adulto Tipo II, permanecendo o Hospital Maternidade São José, com 30 leitos de UTI Tipo II.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 28 de junho de 2022.

### **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 29/06/2022 10:07:18 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2022 10:07:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES (CHEFE NUCLEO QCE-05 - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XF8471>